PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 00347.0.015924/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A **PREFEITURA DE SÃO LUÍS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, E, DE OUTRO COMO CONTRATADA, **A EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002- 11, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco. Nº. 250, Qd. 14, Lote 14, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular **ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, brasileira, portadora do CPF nº 002.122.243-60, e, de outro, a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Igaci, nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP nº 53.429-185, neste ato representada por JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 057.635.304-38, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal no 10.520/2002, no Decreto Estadual no 32.539/2008 e no Decreto Estadual no 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato 66/2023/SEMED, que tem como objeto a prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, oriundo do Processo Administrativo 12.648/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, ficando prorrogado o contrato nº. 66/2023 por mais 12 (doze) meses, permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500001001

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO EM 20/06/2024 17:30:21

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0528558D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é **R$ 6.745.045,20** (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Inicial, ***respeitadas a lei e as intenções dos contratantes no pacto original***, permanecerão inalteradas até o final do presente **TERMO ADITIVO.**

Assim ajustadas e acordadas as cláusulas e as condições supracitadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa produzir seus efeitos legais.

São Luís, *(data do sistema)*

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretaria Municipal de Educação SEMED

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____

_____

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO EM 20/06/2024 17:30:21

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0528558D